



DECRETO Nº. 4.410/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.220/2025, de 16 de setembro de 2025:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Vidal Ramos.

1100 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.1404-1019 – Construção de Casas populares

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **37.000,00**

16.482.1404-2049 – Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **15.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **5.000,00**

TOTAL GERAL R\$. **57.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **57.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 16 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Técnico em Contabilidade



DECRETO Nº. 4.410/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.220/2025, de 16 de setembro de 2025:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Vidal Ramos.

1100 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.1404-1019 – Construção de Casas populares

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **37.000,00**

16.482.1404-2049 – Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **15.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **5.000,00**

TOTAL GERAL R\$. **57.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **57.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 16 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

João Schmitz

Técnico em Contabilidade